

Contrato Individual de Trabalho
por Tempo Indeterminado

Por despacho do diretor da Faculdade, de 18 de abril de 2012, foi à Doutora **Sandra Paula da Costa Pinto da Silva Rebelo Sousa**, assistente convidada, com 30% do vencimento, desta Faculdade, autorizado, nos termos do art.º 8.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, como professora auxiliar, na 1.ª posição remuneratória, nível 9 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 5 de junho de 2012

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos,
Dr. Antero Barbosa